

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE UM/A DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU DOS SERVIÇOS ECONÓMICO-FINANCEIROS | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 5030-C/2023, que aprova o Regulamento de Cargos Dirigentes da Universidade do Porto, publicado Diário da República n.º 82/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-04-27, a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto torna público que se encontra aberto processo de recrutamento e seleção com vista ao provimento, em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para os Serviços Económico-Financeiros da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP).

Compete ao Dirigente de Direção Intermédia garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade funcional que dirige, assegurando o seu bom desempenho através da otimização de recursos humanos materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos da Universidade e as determinações recebidas dos respetivos órgãos de governo ou de gestão.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Habilitações literárias – Formação Superior ao nível de Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha e Mestrado nas áreas de Economia, Gestão e Administração, Contabilidade e Fiscalidade;
- b) Os candidatos com Formação Superior ao nível de Licenciatura pré-Bolonha terão de ser detentores de formação pós-graduada relevante para as funções a concurso;
- c) Quatro anos de experiência profissional em funções para que seja exigida a formação referida na alínea anterior.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2. Condições de preferência:

Experiência considerada relevante para o desempenho das funções do cargo a preencher:

- a)** Experiência profissional na coordenação de diversas unidades funcionais a trabalhar em rede na área económico-financeira;
- b)** Experiência de trabalho com conhecimentos em matéria de contabilidade orçamental, financeira e de gestão;
- c)** Experiência comprovada em funções que exijam o domínio da legislação do Ensino Superior, na Área Financeira e Patrimonial;
- d)** Experiência profissional comprovada na assessoria a Órgãos de Governo e Órgãos de Gestão ou outros decisores na área financeira e patrimonial;
- e)** Experiência comprovada na elaboração de orçamentos e prestação de contas;
- f)** Experiência comprovada na gestão financeira de projetos integrados nas diversas tipologias de financiamento contratualizadas pela FCUP;
- g)** Experiência comprovada na área da Contratação Pública;
- h)** Conhecimento e experiência na área de aplicação do SNC-AP;
- i)** Conhecimento e experiência de utilização do Sistema de Informação da UP (SIGARRA);
- j)** Conhecimento e experiência de utilização do Sistema ERP - PRIMAVERA
- k)** Competências na área de controlo interno;
- l)** Domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas ao âmbito de atuação, ao enquadramento jurídico-administrativo e à organização e funcionamento de Instituições de Ensino Superior;
- m)** Conhecimento da língua inglesa falada e escrita;
- n)** Capacidade de cooperação, facilidade de relacionamento e de criação de sinergias;
- o)** Visão estratégica, bem como capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações;
- p)** Disponibilidade a manifestar na carta de motivação.

3. Funções a desempenhar:

O Dirigente Intermédio de 2.º grau exercerá as suas competências nos Serviços-Económico Financeiros (SEF) da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de acordo com os princípios gerais enumerados no Regulamento de Cargos Dirigentes da Universidade do Porto (Despacho 5030-C/2023, 27 de abril):

- a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido no seu Serviço e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes informação necessária ao exercício de funções, bem como definindo os procedimentos mais adequados à melhoria da qualidade do serviço a prestar;
- c) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pela unidade, e debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do Serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- d) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- e) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores do seu Serviço e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- f) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores do seu Serviço;
- g) Praticar os atos previstos no n.º 2 do presente artigo, quando não se encontrem diretamente dependentes de dirigentes intermédios de 1.º grau.

Neste âmbito, será responsável pela coordenação do Serviço Económico Financeiro e das Unidades que o integram, a saber:

- a)** Unidade de Compras e Património
- b)** Unidade de Contabilidade
- c)** Unidade de Gestão Financeira de Projetos
- d)** Unidade de Tesouraria

nos termos previstos no artigo 9.º do Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado por Despacho n.º 4460/2024, de 23 de abril, disponível em:

https://sigarra.up.pt/fcup/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1011511&pct_parametros=pv_unidade=116&pct_grupo=63862#63862

- 4. Posição Remuneratória:** Cargos de direção intermédia de 2.º grau: 70 % do vencimento de diretor-geral da Administração Pública, acrescido de despesas de representação correspondentes à direção intermédia de 2.º grau da Administração Pública e de subsídio de refeição igual ao da Administração Pública, ajustados na proporção de 40 por 35, conforme al. b) do n.1 e n.º 2 do artigo 16 do Regulamento de Cargos Dirigentes da Universidade do Porto

- 5. Local de prestação de Trabalho:** Instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

- 6. Métodos de seleção**

A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e por Entrevista Profissional (EP).

A AC incidirá sobre os requisitos e as condições de preferência.

A EP apreciará o plano plurianual de atividades proposto ou o plano de ação, o grau de motivação do/a candidato/a e as suas capacidades de expressão oral e de relacionamento interpessoal.

- 7. Critérios de avaliação**
 - 7.1** Avaliação Curricular (AC), com peso 70%
 - a. Formação Académica e Profissional [20%]
 - b. Experiência Profissional [40%]
 - c. Plano plurianual de atividades ou plano de ação [30%]
 - d. Motivação [10%]
 - 7.2** Entrevista Profissional (EP), com peso 30%

Classificação final: $0.70 \times AC + 0.30 \times EP$

- 8.** A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, e consequente exclusão do procedimento.

9. Apresentação de candidaturas e prazos:

As candidaturas deverão ser formalizadas **obrigatoriamente** por e-mail para diretor@fc.up.pt de **12/07/2024 a 08/08/2024 [20 dias úteis]**, com a referência no assunto “**Dirigente 2.º Grau SEF-FCUP**” e envio da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, com indicação do nome e morada completos e endereço de correio eletrónico e contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura atendendo às condições de admissão e de preferência constantes dos pontos 1 e 2 e organizado de acordo com as experiências profissionais com a indicação precisa dos períodos de início e fim, e das funções desempenhadas;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
- c) Certificados de Formação Profissional na área académica e gestão pública;
- d) Carta de candidatura que inclua:
 - i) um plano plurianual de atividades ou um plano de ação para a comissão de serviço, devendo formular uma visão estratégica para a atividade a prosseguir nos Serviços Económico-Financeiros enunciar objetivos para a comissão de serviço e as principais atividades que se propõe desenvolver, considerando o descritivo funcional do Serviço no artigo 8.º do Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, disponível em:
https://sigarra.up.pt/fcup/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=regulamento%20org%C3%A2nico%20da%20faculdade%20de%20ci%C3%A2ncias%20da%20universidade%20do%20porto);
 - ii) Motivação para o exercício de funções;
- e) Comprovativo(s) de experiência profissional (ex: certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- f) Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

10. A não apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) a d) do ponto anterior implica a exclusão do processo de seleção.

A não apresentação dos documentos solicitados na alínea e) do ponto 9 impede a Comissão de Seleção de validar as experiências profissionais.

11. Comissão de Seleção:

Presidente – Prof.^ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire, Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

1.º Vogal efetivo – Prof.^ª Doutora Lucinda Maria de Carvalho Lima, Membro do Conselho Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

2.º Vogal efetivo – Lic.^ª Gisela Marques Pinto Correia, Dirigente intermédio de 1.º grau dos Serviços Económico-Financeiros da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

3.º Vogal efetivo – Lic.^ª Joana Maria Neves Moreira Abrantes, Dirigente Intermédio 2.º Grau dos Serviços de Apoio à Investigação, Tecnologia e Inovação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

4.º Vogal efetivo – Lic.^ª Maria Idalina Dias Ferreira, Dirigente Intermédio 2.º Grau dos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente – Prof. Doutor Miguel Tavares Coimbra, Membro do Conselho Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

2º Vogal suplente – Prof.^ª Doutora Carla Carmelo Rosa, Membro do Conselho Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

12. As notificações são efetuadas por correio eletrónico:

Os Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto notificarão os candidatos dos despachos proferidos no âmbito do procedimento concursal.

Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final da Comissão de Seleção. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos art.ºs 112.º, n.º 1, al. c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

Mais se informa, que ao abrigo do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis.

- 13.** O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos(às) candidatos(as), no âmbito da audiência dos(as) interessados(as).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 12 de julho de 2024

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS

Prof.ª Doutora Ana Cristina Freire